



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 86, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras medindo **0,3814 hectares**, e dá outras providências.

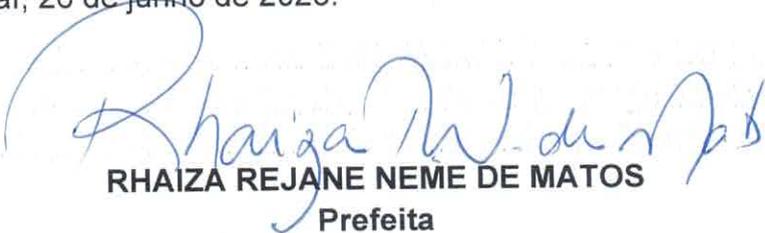
A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, uma área de terras medindo **0,3814 hectares**, de propriedade de **Nivaldo da Silva Batista** e **Marcelo Silva Cremonese**, objeto da **matrícula n.º 19.089**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, denominada **“Sítio Por do Sol”** com o roteiro relacionado no Anexo Único, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de junho de 2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

Edição N. 3369 de 27/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Cremoneze e Zago Ltda

Propriedade: Sítio Por do Sol – Área Remanescente

Local: Naviraí

Comarca: Naviraí

UF: MS

Perímetro: 852,91 m Área: 2,9150 ha

Matrícula: 19.089

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01** cravado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de José Manoel Mateus Sandin – Matrícula 2004. Segue confrontando com o Perímetro Urbano de Naviraí com os seguintes azimutes e distâncias: $104^{\circ}28'56''$ e 152,71 m até o vértice **M02** e $195^{\circ}05'41''$ e 169,53 m até o vértice **M02A**. Deflete a direita e segue confrontando com a Área Desmembrada com os seguintes azimutes e distâncias: **M02A – M02B**: $284^{\circ}13'14''$ – 66,22 m, **M02B – M02C**: $194^{\circ}25'36''$ – 72,33 m e **M02C – M02D**: $102^{\circ}10'42''$ – 38,74 m cravado junto da margem da Avenida Abelardo Xavier de Macedo. Deflete a direita e segue pela margem da referida avenida com o seguinte azimute e distância: $216^{\circ}57'09''$ e 8,74 m até o vértice **M04** cravado na margem da referida avenida. Deflete a direita e segue confrontando com a Associação Médica de Naviraí – Matrícula 19.331 com os seguintes azimutes e distâncias: $282^{\circ}12'05''$ e 87,86 m até o vértice **M05** e $6^{\circ}44'09''$ e 5,22 m até o vértice **06**. Segue confrontando com o Perímetro Urbano de Naviraí com o seguinte azimute e distância: $6^{\circ}44'09''$ e 244,66 m até o vértice **M07**. Deflete a direita e segue confrontando com o Sítio Vista Alegre de propriedade de José Manoel Mateus Sandin – Matrícula 2004 com os seguintes azimutes e distâncias: $86^{\circ}08'51''$ e 2,98 m até o vértice **M07** e $352^{\circ}30'42''$ e 3,91 m até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

Edição N. 369 de 27/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Cremoneze e Zago Ltda

Propriedade: Sítio Por do Sol – Área Remanescente

Local: Naviraí

Comarca: Naviraí

UF: MS

Perímetro: 235,81 m Área: 0,3814 ha

Matrícula: 19.089

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M02A**. Segue confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: M02A – M02B: $284^{\circ}13'14''$ – 66,22 m, M02B – M02C: $194^{\circ}25'36''$ – 72,33 m e M02C – M02D: $102^{\circ}10'42''$ – 38,74 m cravado junto da margem da Avenida Abelardo Xavier de Macedo. Deflete a esquerda e segue pela margem da referida avenida com o seguinte azimute e distância: $216^{\circ}56'55''$ e 71,67 m até o vértice **M03** cravado na margem da referida avenida. Deflete a esquerda e segue confrontando com Área de Terras da Prefeitura Municipal com o seguinte azimute e distância: $15^{\circ}05'36''$ e 4,84 m até o vértice **M02A**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

Edição N. 3365 de 27/06/2023